

política anticorrupção, combate ao suborno e compliance

CONTROLE DO DOCUMENTOS

Código do Documento	002/20 / PACSC
Data de Criação da Política	01/01/2020
Versão atual	Versão 2
Data da Versão Atual	22/06/2026
Diretoria Responsável (Aprovação)	Finanças e Compliance
Periodicidade de Revisão	Anual



Índice

1. Objetivo
2. Abrangência
3. Referências Legais
4. Princípios
5. Diretriz de Tolerância Zero
6. Definições
7. Relacionamento com o Setor Público
8. Relacionamento com Clientes, Fornecedores e Parceiros
9. Brindes, Presentes e Hospitalidades
10. Contribuições e Patrocínios
11. Prevenção à Lavagem de Dinheiro
12. Registros Contábeis e Controles Internos
13. Conflitos de Interesse
14. Canal de Denúncias
15. Não Retaliação
16. Investigações Internas
17. Medidas Disciplinares
18. Treinamento e Conscientização
19. Disposições Finais
20. Termo de Ciência e Compromisso



1. objetivo

A presente Política tem por objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos para prevenir, identificar e combater atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e quaisquer práticas ilícitas que possam comprometer a integridade da Weplace.

Esta Política reforça o compromisso da empresa com a ética, a transparência, a conformidade legal e as melhores práticas de governança corporativa.

2. abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Sócios;
- Diretores;
- Gestores;
- Colaboradores;
- Estagiários;
- Aprendizes;
- Prestadores de serviços;
- Consultores;
- Fornecedores;
- Parceiros comerciais;
- Terceiros que atuem em nome ou interesse da Weplace.


3. referências legais

Esta Política observa, entre outras normas:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Código Penal Brasileiro;
- Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro);
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Código de Ética, Conduta e Integridade da Weplace.

4. princípios

A atuação da Weplace será pautada pelos seguintes princípios:

- Integridade;
 - Transparência;
 - Legalidade;
 - Imparcialidade;
 - Responsabilidade;
- 

- Prestação de contas;
- Boa-fé;
- Respeito às instituições públicas e privadas.

5. diretriz de tolerância zero

A Weplace adota política de tolerância zero para:

- Corrupção ativa ou passiva;
- Suborno;
- Propina;
- Fraudes;
- Lavagem de dinheiro;
- Tráfico de influência;
- Pagamentos indevidos;
- Facilitação de negócios mediante vantagens ilícitas;
- Manipulação de processos de contratação ou concorrência;
- Ocultação ou falsificação de informações.

Nenhuma meta comercial, operacional ou financeira justifica a prática de atos ilícitos.

6. definições

Corrupção

Prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida para obter benefício pessoal ou empresarial.

Suborno

Oferta, promessa, entrega, solicitação ou recebimento de qualquer vantagem indevida para influenciar decisão ou comportamento.

Vantagem Indevida

Qualquer benefício, financeiro ou não, que não seja legítimo ou autorizado.

Exemplos:

- Dinheiro;
- Presentes de alto valor;
- Comissões irregulares;
- Favores pessoais;
- Viagens;
- Contratações direcionadas;
- Benefícios para familiares.



7. relacionamento com o setor público

É proibido:

- Oferecer ou prometer vantagem a agente público;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Financiar despesas pessoais de agentes públicos;
- Utilizar intermediários para praticar atos ilícitos;
- Obter licenças, contratos ou benefícios mediante favorecimento.

Qualquer interação com órgãos públicos deverá observar os princípios da legalidade, transparência e rastreabilidade documental.

8. relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros

Todos os relacionamentos comerciais deverão ocorrer de forma ética, transparente e documentada.

É vedado:

- Favorecimento indevido;
- Pagamentos sem documentação adequada;
- Contratações fictícias;
- Pagamentos em espécie sem justificativa;
- Comissões incompatíveis com o mercado;
- Utilização de terceiros para ocultar práticas ilícitas.

9. brindes, presentes e hospitalidades

Brindes e cortesias somente poderão ser oferecidos ou recebidos quando:

- Possuírem finalidade institucional legítima;
- Possuírem valor razoável e compatível com práticas de mercado;
- Não influenciem decisões de negócios;
- Não configurem vantagem indevida;
- Estejam em conformidade com a legislação e políticas internas.

É proibido oferecer ou receber:

- Dinheiro ou equivalente;
- Gift cards;
- Comissões ocultas;
- Benefícios pessoais em troca de favorecimento.

Quando houver dúvida, deverá ser consultada a Diretoria ou área responsável por Compliance.



10. contribuições e patrocínios

Doações, patrocínios e contribuições institucionais somente poderão ser realizados:

- Com finalidade legítima;
- Mediante aprovação formal;
- Com documentação comprobatória;
- Em conformidade com a legislação aplicável.

É proibida qualquer contribuição destinada a obtenção de vantagem indevida.

11. prevenção à lavagem de dinheiro

Todos os profissionais devem estar atentos a situações suspeitas, tais como:

- Pagamentos sem justificativa econômica;
- Solicitações de pagamentos a terceiros não relacionados ao contrato;
- Operações incompatíveis com a atividade do cliente ou fornecedor;
- Uso de contas bancárias de terceiros.

Casos suspeitos deverão ser imediatamente reportados pelos canais internos.

12. registros contábeis e controles internos

Toda movimentação financeira deverá:

- Ser registrada de forma completa e precisa;
- Possuir documentação de suporte;
- Refletir fielmente a operação realizada;
- Ser aprovada conforme alçadas internas.

É proibida a criação de:

- Contas paralelas;
- Registros falsos;
- Documentos fictícios;
- Omissão de informações relevantes.

13. conflitos de interesse

Nenhum profissional poderá utilizar sua posição para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros.

Situações de potencial conflito de interesses deverão ser comunicadas imediatamente à Diretoria.



14. canal de denúncias

Qualquer pessoa poderá relatar, de boa-fé:

- Suspeitas de corrupção;
- Suborno;
- Fraudes;
- Lavagem de dinheiro;
- Violação desta Política.

As denúncias poderão ser realizadas por meio dos canais oficiais da Weplace.

A confidencialidade será preservada sempre que possível.

15. não retaliação

A Weplace proíbe qualquer forma de retaliação contra pessoas que realizem denúncias ou participem de investigações de boa-fé.

Qualquer ato de retaliação será considerado infração grave.

16. investigações internas

Todas as denúncias recebidas serão analisadas com:

- Imparcialidade;
- Independência;
- Sigilo;
- Respeito ao contraditório;
- Preservação das evidências.

A empresa poderá adotar medidas preventivas durante a apuração dos fatos.

17. medidas disciplinares

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- Orientação formal;
- Advertência;
- Suspensão;
- Rescisão contratual;
- Descredenciamento de fornecedores;
- Comunicação às autoridades competentes;
- Medidas judiciais cabíveis.

A aplicação das medidas observará a gravidade da infração.



18. treinamento e conscientização

A Weplace promoverá periodicamente ações de treinamento e comunicação para garantir o conhecimento e cumprimento desta Política por todos os públicos abrangidos.

19. disposições finais

Esta Política integra o Programa de Integridade da Weplace e complementa o Código de Ética, Conduta e Integridade da empresa.

Todos os profissionais e parceiros devem conhecer, compreender e cumprir integralmente suas disposições.

20. termo de ciência e compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi a Política Anticorrupção e Combate ao Suborno da Weplace, comprometendo-me a cumprir integralmente suas disposições.

Nome:

Cargo:

Data:

Assinatura:

